



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 023/1940.2023
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/06/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **50 (cinquenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O veículo abaixo apresenta “**RECALL PENDENTE**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
02	QMV1081
29	OQM9303
31	OPQ9480

1.7. Os veículos abaixo apresentam “**COR A REGULARIZAR**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
12	HMH2148
20	NXX1019

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **12/06/2023**, às **08:00h**, com encerramento previsto para o dia **19/06/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 03**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 62º BPM, Rua Professor Colombo Etienne, nº 149, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, **CARATINGA/MG**. Contato(s): Falar com o **Sargento Tanner - (33) 3321-2974**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **04 a 09**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 11º BPM, Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, Bairro São Jorge, **MANHUAÇU/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Rondinaldo ou Tenente Marcelo - (33) 3339-6700**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 e 11**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 17ª CIA PM IND, Avenida Wilson Alvarenga, nº 30, Bairro Belmonte, **JOÃO MONLEVADE/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Júlio César - (31) 3859-2650**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **12 a 18**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 26º BPM, Rua Sérgio Eisemberg, nº 250, Bairro Fênix, **ITABIRA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Alan - (31) 3067-6000/6031**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19 a 24**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 35º BPM, Avenida Frimisa, nº 1335, Bairro Flanboynt, **SANTA LUZIA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Ferreira ou Sub Tenente Vinício - (31) 3244-9664**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **25**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 12º BPM, Rua Doutor Carvalho, nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças, **PASSOS/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Lopes - (35) 3411-1244**.

3.1.7. A visitação do item discriminado no lote de número **26**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos

dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 40º BPM, Rodovia LMG 806, s/nº, Fazenda das Lages, Zona Rural, **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Adelmo - (31) 3036-0789**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **27 a 32**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 6ª RPM, Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Bicame, **LAVRAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Cristiano, Cabo Bruno ou Cabo Flávio - (35) 3829-3221**.

3.1.9. A visitação do item discriminado no lote de número **33**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 3º BPM, Rua Pedro Duarte, s/nº, Bairro Romana, **DIAMANTINA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Miranda - (38) 99879-6655**.

3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **34**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Cleomar Machado, nº 69, Bairro Olaria, **MINAS NOVAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Cristiano - (33) 99983-8593 ou Sargento Ricardo - (33) 99191-0103**.

3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **35**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 4ª CIA PM Meio Ambiente, Estrada Atos Branco da Rosa, nº 2333, Bairro Santo Antônio, **JUIZ DE FORA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Eduardo - (32) 99957-4656**.

3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **36**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Inspetor Jonas Pezzo, s/nº, Bairro Centro, **ITAMONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Gama - (35) 99128-6009**.

3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **37**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 10º BPM, Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2810, Bairro Cintra, **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Henrique - (38) 99812-4760**.

3.1.14. A visitação do item discriminado no lote de número **38**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 14º BPM, Rua Gaivotas, nº 666, Bairro Vila Celeste, **IPATINGA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Salgado - (31) 99566-6779**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **39 e 40**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 52º BPM, Rua Dom Helvécio, nº 428, Bairro Cabeças, **OURO PRETO/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Damasceno ou Capitão Welby - (31) 3559-7512/7517**.

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 66º BPM, Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 3246, Bairro Riacho das Areias, **BETIM/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Ivan - (31) 98561-1969 ou Cabo Rodrigo - (31) 97509-9827**.

3.1.17. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **09:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h**, no 5º BPM, Pátio do CMI, Avenida Amazonas, nº 6745, Bairro Gameleira, **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Alexandre ou Cabo Vanessa - (31) 3308-6256/6257**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **43 e 44**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 48º BPM, Avenida Marechal Hermes, nº 282, Bairro Durval de Barros, **IBIRETÉ/MG**. Contato(s): Falar com **Cabo Rodrigues ou Tenente Wendell - (31) 3045-9654**.

3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **45**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 3º Pelotão PM MAMB, Rodovia MGT 496, Km 03, Zona Rural, **PIRAPORA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Harley - (38) 99969-1123 ou Cabo Coelho - (38) 99919-9159**.

3.1.20. A visitação do item discriminado no lote de número **46**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 13ª CIA PM MAMB, Rua Coronel Teodoro da Silva, nº 1195 A, Bairro Grogotó, **BARBACENA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Barbosa ou Sargento Flausino - (32) 3339-5067**.

3.1.21. A visitação do item discriminado no lote de número **47**, proveniente da **Secretaria de Estado da Educação - SEE**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Raul Soares, nº 47, Bairro Centro, **UBÁ/MG**. Contato(s): Falar com **Flávia - (32) 3539-5782**.

3.1.22. A visitação do item discriminado no lote de número **48**, proveniente da **Secretaria de Estado da Educação - SEE**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Carlos Augusto Felipe, nº 71, Bairro Serra, **NOVA ERA/MG**. Contato(s): Falar com **Elaine - (31) 3861-5114**.

3.1.23. A visitação do item discriminado no lote de número **49**, proveniente da **Secretaria de Estado da Educação - SEE**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 430, Bairro Vila Olímpica, **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com **João Paulo - (34) 3074-0032**.

3.1.24. A visitação do item discriminado no lote de número **50**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 13ª CIA PM MAMB, Rua Coronel Teodoro da Silva, nº 1195 A, Bairro Grogotó, **BARBACENA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Barbosa ou Sargento Flausino - (32) 3339-5067**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos**

órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).
- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- 6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.
- 6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.
- 7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Local de retirada;
 - Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.24., no período de **20/06/2023 a 04/07/2023**.
- 8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.
- 8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **05/07/2023 até o dia 19/07/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **20/07/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: <https://www.mg.gov.br/planejamento> ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Superintendente**, em 25/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66007302** e o código CRC **E173201E**.

ANEXO I**RELAÇÃO DE LOTES**

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST. DE CONS.	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATÇÃO
1	QMV0375	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102263	370A00113272190	RECUPERÁVEL	R\$ 6.423,00	08:00
2	QMV1081	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	2019	935SUNFN1KB515760	10DGAB0013302	RECUPERÁVEL	R\$ 6.303,00	08:05
3	QMV0786	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5103673	370A00113332211	RECUPERÁVEL	R\$ 6.423,00	08:10
4	OXJ9934	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	93YHSR6R3FJ348288	F4RD408C008692	RECUPERÁVEL	R\$ 6.539,00	08:15
5	QMV0016	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100397	370A00113196449	RECUPERÁVEL	R\$ 6.423,00	08:20
6	QMV0024	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100474	370A00113198260	RECUPERÁVEL	R\$ 6.423,00	08:25
7	QMV0025	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100370	370A00113197707	RECUPERÁVEL	R\$ 6.423,00	08:30
8	QMV0362	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2018	9BD37417DJ5102267	370A00113272187	RECUPERÁVEL	R\$ 7.606,00	08:35
9	QMV0791	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104250	370A00113354608	RECUPERÁVEL	R\$ 7.606,00	08:40
10	HNH0440	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010	2010	9BG116GF0AC448526	V20033859	RECUPERÁVEL	R\$ 5.104,00	08:45
11	PUE9287	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2017	2018	9BD37417DJ5100394	370A00113196452	SUCATA	R\$ 2.569,00	08:50
12	HMH2148	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W78T199455	BWX095440	RECUPERÁVEL	R\$ 2.164,00	08:55
13	OPQ9188	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD12192	4M41UCBB2994	RECUPERÁVEL	R\$ 14.441,00	09:00
14	OQM9866	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043563	370A00112519775	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:05
15	OQM9972	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043586	370A00112516578	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:10
16	ORC8089	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043710	370A00112519124	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:15
17	ORC8145	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043688	370A00112521236	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:20
18	ORC8325	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043037	370A00112515656	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:25
19	HMH4346	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85264476	178F3011*8263184*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.993,00	09:30
20	NXX1019	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369800	370A00112192947	RECUPERÁVEL	R\$ 4.715,00	09:35

21	OQM8040	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035308	370A00112454535	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:40
22	ORC8174	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043749	370A00112520603	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	09:45
23	HMH9887	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2010	2011	93W245G34B2056782	F1AE0481T*7079762*	RECUPERÁVEL	R\$ 6.848,00	09:50
24	HMH9761	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6539514	146E10110042477	RECUPERÁVEL	R\$ 2.468,00	09:55
25	HMG7606	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644792	4D56LB3479	RECUPERÁVEL	R\$ 5.976,00	10:00
26	HMG5133	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620451	178F3011*6443433*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.464,00	10:05
27	HMH8464	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306304	X7*0545319*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.528,00	10:10
28	HMH8504	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4303857	X7*0540936*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.528,00	10:15
29	OQM9303	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494501	310A10111581777	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	10:20
30	NXX1479	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008518	370A00112268336	RECUPERÁVEL	R\$ 4.715,00	10:25
31	OPQ9480	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475743	310A10111436695	RECUPERÁVEL	R\$ 3.370,00	10:30
32	HDN6952	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726712	310A20110122228	RECUPERÁVEL	R\$ 3.488,00	10:35
33	NXX1496	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008534	370A00112272110	RECUPERÁVEL	R\$ 7.746,00	10:40
34	HNH0096	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P1AJ274175	D56282123	RECUPERÁVEL	R\$ 8.355,00	10:45
35	NXX0627	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CCB84015	4D56CR5550	RECUPERÁVEL	R\$ 6.871,00	10:50
36	PUE7868	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD374175G5083058	370A00112856647	SUCATA	R\$ 2.175,00	10:55
37	NXX0631	MMC/L200 4X4 GL	2011	2012	93XGNK740CCB85022	4D56CR6406	RECUPERÁVEL	R\$ 7.790,00	11:00
38	HMH8125	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6392677	146E1011*9235522*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	11:05
39	OPQ8085	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012846	ND11E1D012846	RECUPERÁVEL	R\$ 2.488,00	11:10
40	OPQ8C36	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012731	ND11E1D012731	RECUPERÁVEL	R\$ 2.814,00	11:15
41	OQM8004	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035524	370A00112459234	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	11:20
42	HMH4175	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581051110	J4*0375368*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.667,00	11:25
43	OPQ8106	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012716	ND11E1D012716	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	11:30
44	OPQ8114	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012715	ND11E1D012715	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	11:35
45	HMH8133	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6392556	146E1011*9236103*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.620,00	11:40
46	HNH0093	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P4AJ272999	D56282510	RECUPERÁVEL	R\$ 6.566,00	11:45
47	OQM8500	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013	2014	9BD372171E4037542	310A20111573347	RECUPERÁVEL	R\$ 6.814,00	11:50
48	OQM8495	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013	2014	9BD372171E4037511	310A20111576620	RECUPERÁVEL	R\$ 6.532,00	11:55
49	OQM8494	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013	2014	9BD372171E4037510	310A20111576621	RECUPERÁVEL	R\$ 6.814,00	12:00
50	HMH2405	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P28J135957	C34243707	RECUPERÁVEL	R\$ 5.549,00	12:05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa